



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DEFINIDAS NO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

Suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada)

Ano letivo 2024-2025

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de escola para desempenho das funções definidas no Estatuto da Carreira Docente (ECD), para o Grupo de Recrutamento 110 – 1.º CEB

2. Caraterística da oferta:

Horário	Disciplinas	N.º de tempos semanais	Local	Duração
N.º 23	Grupo 110 – 1.º CEB	25	EB João Beare	Temporário

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Procedimento concursal	O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no art.º 39 de Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.
Realização e prazos de concurso	De acordo com a página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), http://www.dgae.mec.pt , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
Divulgação da oferta	Página do agrupamento.
Duração do contrato	Temporário
Habilitações académicas mínimas exigidas	Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor ou Classificação académica - nos termos Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de fevereiro, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nacente – EB Nery Capucho
Caraterização das funções	As funções a desempenhar são no âmbito da lecionação das disciplinas que compõem o matriz curricular do 1.º CEB numa turma do 3.º ano - Horário previsto – 2.ª a 6.ª feira com início da atividade letiva às 09:00 (consultar o horário)



Formalização das candidaturas	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção geral da administração escolar (DGAE), http://www.dgae.mec.pt;• Aviso publicitado em http://www.aemgnascente.pt.
Critérios e métodos de seleção	Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. A lista de seriação será divulgada no seguinte endereço eletrónico http://www.aemgnascente.pt
Critérios de desempate	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

O Diretor